LEI MUNICIPAL Nº 3.726, DE 16/01/2013

Declara de utilidade pública municipal o Sindicato da Indústria da Construção Civil do Vale do Piranga.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública municipal o Sindicato da Indústria da Construção Civil do Vale do Piranga pelos relevantes serviços prestados à comunidade pontenovense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 16 de janeiro de 2013.

Paulo Augusto Malta Moreira

Prefeito Municipal

Maria do Carmo Santos

Secretária Municipal de Governo

- Autor (es): Vereador José Mauro Raimundi - PP/ PLL 19, de 17.12.2012
- Publicada em: 18.01.2013